



**LEI Nº. 6.105/2017**

**INSTITUI NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS O  
MÊS “OUTUBRO ROSA”**

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

**LEI**

**Artigo 1º** - Fica instituída no Município de Canoinhas a campanha de prevenção do câncer de mama denominada mundialmente de “**Outubro Rosa**” a ser comemorada anualmente durante o mês de outubro, com o objetivo de sensibilizar a população quanto à importância da prevenção primária e secundária do câncer de mama.

Parágrafo único: O símbolo da campanha aludida no caput deste artigo será “um laço” na cor rosa.

**Artigo. 2º** - Durante o mês de campanha o objetivo será divulgar os direitos assegurados pela Lei Federal nº 11.664, de 29 de abril de 2008, que dispõe sobre a efetivação de ações de saúde que assegurem a prevenção, a detecção, o tratamento e o seguimento dos cânceres do colo uterino e de mama.

**Artigo 3º** - O mês a ser comemorado anualmente passa a integrar o calendário oficial de Datas e Eventos do Município de Canoinhas.

**Artigo 4º** - Poderá o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde em parceria com a Rede Feminina de Combate ao Câncer de Canoinhas, Instituições e Associações da Sociedade Civil, realizarem Campanhas através de Palestras com o tema Outubro Rosa, com o intuito de abranger as mulheres para a realização do exame de mamografia.

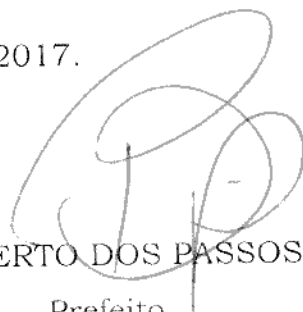


**Parágrafo Único:** As palestras poderão ser realizadas em escolas e associações com o objetivo de atingir maior número de mulheres.

**Artigo 5º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Artigo 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

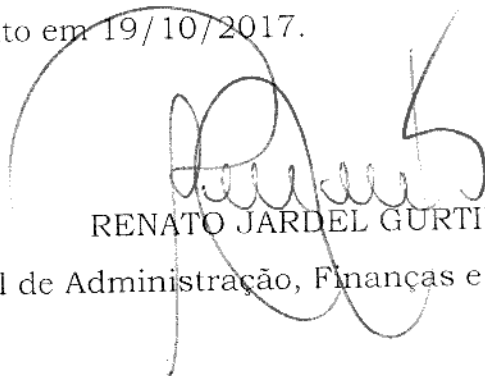
Canoinhas/SC, 19 de outubro de 2017.



GILBERTO DOS PASSOS

Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 19/10/2017.



RENATO JARDEL GURTINSKI

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino